



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2020 – CURSO DE FISIOTERAPIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE  
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PARA O  
PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020.3**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no Período Letivo Especial 2020.3 e estabelece, neste Edital, as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de monitores remunerados e monitores não remunerados a integrarem o Programa de Monitoria Emergencial, a fim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelas Coordenações de cursos, além do apoio ao uso de tecnologias para ser desenvolvido no Período Letivo Especial 2020.3, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital, na Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015 e na Resolução Nº 052/2020 - CEPEX/UFPI de 31/07/2020.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A realização da seleção de alunos para o Programa de Monitoria está a cargo dos Departamentos/Coordenações de Curso ao qual a disciplina é oferecida.

O monitor terá direito a um certificado, comprovado mediante relatório das atividades desenvolvidas e avaliado pelo Professor orientador da disciplina e/ou Departamento/Coordenação do Curso e encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), sendo vedada a acumulação de monitorias no mesmo período letivo.

O certificado será emitido pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC/PREG/UFPI).

**2. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS**

Haverá dois processos seletivos distintos para que o aluno possa candidatar-se às vagas de Monitoria Remunerada ou Não Remunerada para o Programa de Monitoria Emergencial.

O aluno pode candidatar-se:

- a) Monitoria em disciplina para acompanhar as atividades junto ao professor da disciplina;
- b) Monitoria de apoio aos discentes no uso das tecnologias que estará ligado ao Coordenador do curso;

O aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2020.3 em curso de graduação da UFDPAr, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (disponibilizado por cada coordenação) obedecendo aos seguintes requisitos:

## **2.1 PARA MONITORIA EM DISCIPLINA JUNTO AO PROFESSOR DA DISCIPLINA**

- I. Ser aluno da UFDPAr, regularmente matriculado em 2020.3;
- II. Ter cursado na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. A disciplina, objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFDPAr;
- VI. Declarar que não possui qualquer outro tipo de bolsa na UFDPAr ou de órgãos conveniados (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VII. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente);
- VII. Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do Período Letivo de 2020.3
- VIII. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

## **2.2 PARA MONITORIA DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS QUE ESTARÁ LIGADA AO COORDENADOR DO CURSO**

- I. Ser aluno da UFDPAr, regularmente matriculado em 2020.3;
- II. Ter cursado na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- IV. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

### **3. PROCESSO SELETIVO**

#### **a) MONITORIA DE DISCIPLINA**

O monitor será selecionado pelo Departamento/Coordenação de Curso, através do Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

- I. Maior nota do somatório da nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria e coeficiente de rendimento escolar;
- II. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- III. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

#### **b) MONITORIA PARA USO DAS TECNOLOGIAS**

O monitor será selecionado pela Coordenação de Curso, observando:

- I. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- II. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- III. Participar de uma entrevista, cuja classificação ocorrerá de acordo com a nota obtida na mesma que será realizada pela comissão de seleção no formato on-line

3.1 A distribuição das vagas para a modalidade em disciplinas ficará a cargo do departamento ou coordenação.

3.2. Para cada curso haverá um (01) monitor remunerado para apoio ao uso das tecnologias, ficando facultado aos cursos ter monitores não remunerados.

3.3. O resultado do processo seletivo será publicizado pela coordenação e encaminhado posteriormente à PREG para os procedimentos.

3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária total de 36 (trinta e seis) horas.

#### **4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA**

Para o Período Letivo 2020.3, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) oferecerá 45 (quarenta e cinco) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada no Programa de Monitoria Emergencial da UFDPAr, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá ser definido pela coordenação do curso, conforme Anexo II.

Para o seletivo de apoio ao uso das tecnologias junto aos discentes que estará vinculado à coordenação de cada curso, haverá uma (01) bolsa de monitoria remunerada, perfazendo um total de 08 (oito) bolsas neste Edital.

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, de acordo com a solicitação do Departamento/coordenação, obedecendo a lista de classificáveis.

#### **5 . DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de 12 a 14 de agosto de 2020, por formulário de inscrição on-line com envio dos seguintes documentos em pdf para o email da coordenação [coordfisio@ufpi.edu.br](mailto:coordfisio@ufpi.edu.br) :

- a) No ato da inscrição o candidato deverá enviar formulário de inscrição próprio preenchido (on line) e seus anexos por meio eletrônico (e-mail) **na seguinte ordem:**
- b) Comprovante que conste as disciplinas e seus respectivos horários no semestre 2020.3;
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- e) Comprovante de conta bancária para monitoria remunerada;

5.3 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.

5.4 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

5.5 Link do formulário para monitoria em disciplinas:

<https://forms.gle/Z4WNgSRzhkGP5ypa8>

5.6. Link do formulário para monitoria de apoio ao uso de tecnologias:

<https://forms.gle/Y8F1zeSLmZkFBtra6>

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado da seleção dos monitores será realizada no dia 18 de agosto de 2020 na página da UFDPAr ou na página da Coordenação do curso;

6.2 Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor após Seleção a ser enviado para a PREG, via memorando, até dia 24 de Agosto de 2020:

- Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Coordenador do Curso/Chefe de Departamento;
- Plano de Atividades do(s) Aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo 2020.3.

7.2 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas por cada monitor para a PREG para pagamento da bolsa, bem como o relatório final para confecção dos certificados e certidões de monitoria, que será emitido pela CAAC/PREG/UFPI.

7.3 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.4 Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores selecionados para monitoria remunerada.

7.5 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo do Programa de Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO V) e encaminhar à Coordenação do Curso/Departamento, no dia 19/08/2020, até as 17h:00H, via e-mail.

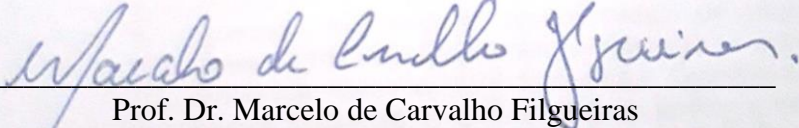
7.6 A publicação do resultado do recurso interposto será divulgada na página eletrônica da [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar) no dia 20 de Agosto de 2020.

7.7 A publicação do resultado final será divulgada na página eletrônica da [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar) no dia 20 de Agosto de 2020.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba 11 de Agosto de 2020.



Prof. Dr. Marcelo de Carvalho Filgueiras  
Coordenador do Curso de Fisioterapia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**-PROGRAMA DE MONITORIA EMERGENCIAL-**

**Anexo I**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA EMERGENCIAL PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital pela PREG	06/08
Publicação do Edital pelas Coordenações de Curso	Até 11/08
Inscrição no processo seletivo para monitoria para o Período Letivo 2020.3	12 a 14/08
Publicação e divulgação do resultado da seleção	18/08 até às 18h
Interposição de Recurso, via e-mail	19/08, até às 17h
Julgamento de recurso interposto	20/08
Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPAr ou da Coordenação do Curso	20/08
Envio da Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor, via memorando	Até 24/08
Envio do Relatório de Atividades da Monitoria	A definir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE MONITORIA EMERGENCIAL**

**ANEXO II**

**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS – 2020.3**

Coordenação de Curso de Fisioterapia	Total de bolsas remuneradas disponíveis para oferta
Bioestatística	01
Orientação e Mobilidade	01
Imaginologia	01
Fisioterapia na Saúde do Trabalhador	01
Monitoria de apoio no uso de tecnologias	01
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Anexo III

**RELATÓRIO DE MONITORIA ESPECIAL (Remunerada e Não Remunerada)**

**I – DADOS DA INSTITUIÇÃO E DO MONITOR**

**I – DADOS DA INSTITUIÇÃO E DO MONITOR**

Departamento de Ensino/Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Professor-Orientador: \_\_\_\_\_

Período Letivo: 2020.3

Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

**II- RELATÓRIO DO ALUNO-MONITOR**

1. Relacionar as atividades desenvolvidas durante o exercício da Monitoria.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Listar as contribuições do exercício de Monitoria para a sua vida pessoal e vida profissional.

\_\_\_\_\_

3. Avaliar o seu desempenho durante o exercício de Monitoria.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Tecer críticas e apresentar sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria da UFPI.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**III- AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parnaíba(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor-Orientador

**IV- RELATÓRIO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA DEPARTAMENTAL OU COLEGIADO DE CURSO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe de Departamento de Ensino ou Chefe de Curso

**V- RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Obs: O preenchimento deste Relatório deve ser de forma legível, com todos os dados solicitados, sem emendas e sem rasuras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Anexo IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_ venho requerer a revisão quanto:

( ) ao Indeferimento da Inscrição \_\_\_\_\_, previsto no Edital Nº 05/2020-PREG/UFDPar, de 06 de Agosto de 2020 referente a disciplina \_\_\_\_\_, sob reponsabilidde do professor(a) \_\_\_\_\_.

- ( ) \_\_\_\_\_

Exposição de motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor